

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1078

MODIFICATO INCISO I DO ARTIGO
144 DA LEI Nº 973/90-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

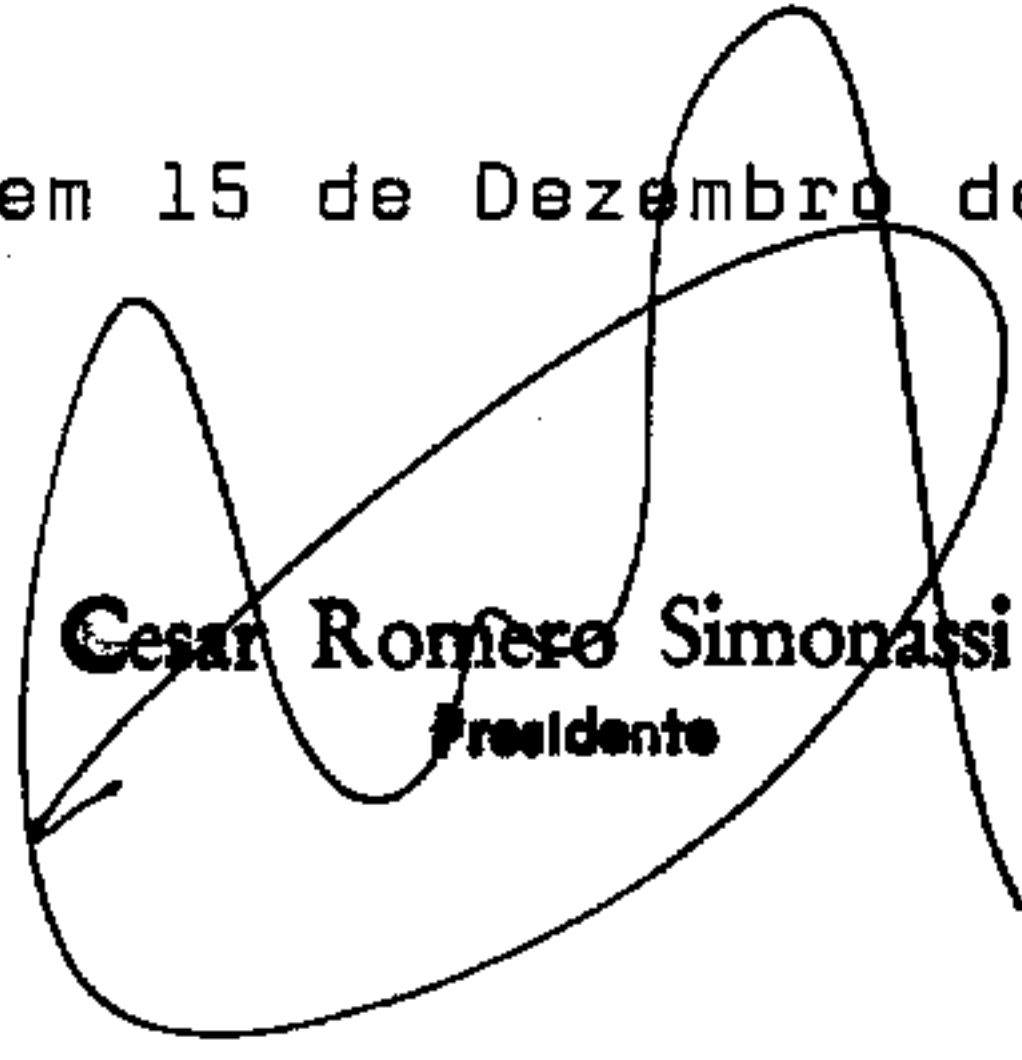
ART. 1º - O inciso I do artigo 144 da Lei 973/90 - Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 144 -

I - descentralização com direção única no âmbito do Município, sob a direção de um profissional da saúde, de nível superior.

ART. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de Dezembro de 1992.



Cesar Romero Simonassi
Presidente